ANNO DE 1838 QUINTA FEIRA 12 DE JULHO. N. 149.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Cirillo B. Relação de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t.
10 Terça S. Januario. Audien. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
11 Quarta S. Sabino. Sessão da Thesouraria pub.
12 Quinta S. João Gualbero Rellação de manhã aud. do J. dos orf. de t.
13 Sexta S. Anacleto. Audiencia do J. de dir. de m. etc.
14 Sabbado S. Boaventura B. R. de m. e aud. do J. G. de tar. em O. Q. m. as 4 h. e 39 m. da t.
15 Domingo O Anjo Custodio.

Maré cheia para o dia 12 de Julho.
ás 10 hora e 54 m. da m. — 11 h. 18 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menções pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 11.

Londres 28 a 27 1|2 Ds. St. por 1000 eed.
Lisboa 90 por oio premio, por metal, Nom
França 330 a 340 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 15,000 as velhas, novas 14.800
„ 4,000 7.800 a 8000
Pesos Colunares 1,700 a 1720
ditto Mexicanos 1,680 a 1,700
Patacões Brasileiros 1,700 a 1720
Premio das lettras, por mez 1 por ojo
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Sousa, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 30 de cada mes ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 9 de Junho.

Presidencia do Senhor Marquez de Baependy.

Aberta a sessão com 29 Senhores senadores, le se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a primeira discussão, que ontem ficou addiada do projecto de lei de 1826, creando, na capital do imperio huma administração encarregada da direcção e inspecção da factura de caminhos, pontes, abertura e navegações de canaes.

Findo o debate, poz-se o projecto a votação e não passou a segunda.

Continua a segunda discussão adiada em 7 de agosto de 183., dos dous projectos de lei de 1826, regulando a remuneração dos serviços militares feito em tempo de paz.

Approva-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que os dous projectos em discussão sobre a remuneração dos serviços militares, sejão enviados a commissão de marinha e guerra, para dar parecer sobre elles, ou formular de ambos hum terceiro projecto. — J. L. Borges.

Julgão-se prejudicados os dous seguintes projectos de lei: hum creando juises territoriaes; e outro a respeito de estudos da academia militar.

Continua a segunda discussão adiada em 25 de maio de 1832, do projecto de lei A do mesmo anno, sobre as resoluções dos conselhos geraes de provincia, que forem julgadas urgentes: e começando se pelo artigo 1. com as emendas approvadas no sobredito dia, no acto da votação não passou o artigo nem as emendas cahindo por consequencia o projecto.

Continua a segunda discussão adiada em 3 de outubro de 1832, do projecto de lei Y do mesmo anno, que revoga o alvara' de 4 de setembro de 1810, com as emendas a elle feitas, e approva-se o seguinte requerimento:

Requeiro que o projecto com as emendas vá a commissão de legislação para dar o seu parecer. Vergueiro.

Entra em primeira discussão o projecto de lei n. 9, de 1835, regulando o peso, valor e titulo das moedas de ouro, de prata e de cobre nacionaes; e vem a mesa este requerimento;

Proponho o adiamento até discutir-se o projecto do banco, proposto pelo Senhor ministro da fasenda. Alves Branco.

Depois de ser apoiado e entrar em discussão fica adiado pela hora.

O Senhor Presidente dá para ordem do dia:

Ultima discussão dos pareceres da mesa provendo o lugar vago de official da secretaria do senado, e concedendo gratificações aos officiaes da mesma secretaria;

Dita da resolução B deste anno, mandando admitir a segundo exame de Rhetorica o estudante José Luiz de Avila;

Segunda da resolução B de 1836, desanexando da provincia do Para' e encorporando na do Maranhaõ o territorio comprehendido entre os rios Tury Assu', e Gurupihi.

Depois a mais materia dada, e a continuação da discussaõ adiada hoje, sobre o sistema monetario, e, sobrando tempo, trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 9 de Junho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dá conta do expediente.

Primeira parte da ordem do dia.

Leem-se, julgaõ-se objecto de deliberaçaõ, e vaõ a imprimir os seguintes projectos:

1. do Snr. Gomes Ribeiro, que autorise o governo a indemnisar pelo cofre geral e provincial das Alagoas a quantia despendida com a compra e reparo de um edificio para a residencia do governo provincial.

2. Do Snr. Montesuma, que diz. — Os deputados a assemblea geral legislativa naõ poderaõ aceitar, a excepçaõ dos lugares de ministros e secretarios de estado, sem permissaõ da camara respectiva, graças ou empregos publicos, durante o tempo da legislatura a que pertencerem; poderaõ porem aceitar emprego de eleiçaõ popular, ou que lhes competirem por lei na sua respectiva carreira, e neste caso, ou no de terem sido promovidos antes da deputaçaõ, embora naõ haja tomado posse, naõ seraõ prejudicados nas suas antiguidades.

3. Do Snr. Gomes de Campos, que declara que as camaras municipaes do imperio do Brasil compete a faculdade de nomear annualmente homens praticos e peritos, que sirvaõ de avaliadores dos bens moveis, e de raiz na conformidade dos artigos 29 e 30 do alvara' de 25 de agosto de 1774, cobrando pelos provimentos, que para esse fim passarem, os mesmos emolumentos, que pagavaõ os nomeados antes da lei do 1.º de outubro de 1828, que suprimira esta faculdade: os quaes emolumentos entraraõ para os cofres das mesmas camaras.

Os avaliadores assim nomeados, depois de juramentados pelas camaras municipaes, gosaraõ de fé publica, e serviraõ nos inventarios, execussões, e mais processos judiciaes, segundo as disposições de direito em vigor, sem outros vencimentos mais do que os salarios estabelecidos no alvara' de 10 de outubro de 1754, confirmado pelo decreto de 13 de outubro de 1832.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussaõ da resoluçaõ vinda do senado, que augmenta os vencimentos dos lentes dos cursos juridicos, e faculdade de medicina, etc.

O Snr. Henrique de Resende pronuncia-se contra a resoluçaõ em rasaõ de naõ ter passado o seu adiamento, o qual havia sido proposto, com o fim de consultar as circunstancias da naçaõ, isto he se o estado das nossas finanças permetti semelhante augmento.

He apoiada a seguinte emenda.

Salva a redacçaõ. Os lentes dos cursos juridicos seraõ considerados juises de direito, para vencerem antiguidade na carreira da magistratura, e poderem entrar segundo ella, nas relações e no tribunal supremo. Montesuma.

A discussão fica adiada para se passar á outra parte da ordem do dia.

Terceira parte da ordem do dia.

Continua a discussaõ do voto de graças, com as seguintes emendas da commissão appoiadas nas antecedentes sessões.

O periodo seguinte substitua-se pela seguinte redacção.

« A certesa de que subsistem inalteraveis as relações de boa amisade entre o imperio e as potencias estrangeiras, he summamente grata a camara dos deputados; confiando que ellas se terão obtido sem quebra nem mingoa da honra e dignidade nacional: a mesma camara approvará os meios que o governo de V. M. I. empregar para esvaecer a desintelligencia que infelismente existe com a Santa Sé; bem certa de que se conciliara' a dignidade do Imperio, e a manutenção dos direitos da corôa com o justo respeito devido ao Chefe da Igreja Universal.

No fim do periodo terceiro addite-se; « Em que tanto se empenharão com patrioticos esforços seus leaes habitantes.

No periodo 6.º em lugar de crença, diga-se persuasão.

Tomão parte na discussão os Snrs. Gomes Ribeiro, Pontes Visgueiro, e Alvares Machado.

A discussaõ fica addiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia nomeaçaõ da commissaõ especial para conhecer da denuncia dada por Joaõ Pinto de Lacerda contra o ex-ministro da justiça, Gustavo Adolfo de Aguiar Panteso; discussaõ das resoluções ns. 2, 3, e 10 deste anno, e 163 do anno passado; e continuaçaõ do voto de graças.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 6 de Julho de 1838.

Officio — Ao Prefeito da Comarca, enviando-lhe um officio do Cirurgiaõ Francisco Jose da Silva, a fim de que informe acerca da necessidade dos utensilios que elle requisita para a Enfermaria, e Cosinha da Cadeia desta Cidade.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe que as Praças q' tem de ir para o Rio Grande do Sul devem ser fornecidas por o mesmo Arsenal das raçoens de etap, na conformidade da Tabella que regula o fornecimento das praças embarcadas nos Navios da Armada.

Dito — Ao mesmo respondendo lhe que quando o Patacho Conceiçaõ voltar da Provincia da Parahiba pode faze-lo seguir para as Alagoas a fim de conduzir as madeiras de construcçaõ que para ali se encommendaraõ.

Dito — Ao mesmo; approvando o contracto de fretamento do Patacho Francelina e Galera Flor do Rio Grande, que tem de transportar a Tropa que se destina a Provincia do Rio Grande do Sul, e autorisando-o para nomear duas pessoas q' se encarreguem de receber e distribuir os generos e mais objectos precisos para sustentaçaõ e serviço da tropa.

Dito — Ao mesmo para nomear um Pratico, que conduza a Provincia do Maranhão a Barca Amphitrite, que deve para ali partir.

Dito — Ao mesmo, para informar se a Escuna Victoria, se acha pronta de todo o seu fabrico e aparelho, e em esta-

MUTILADO

ao cumprir qualquer Commissaõ.

Dito — A Camara Municipal do Recife para dar as convenientes providencias, a fim de que nos dias de grandes chuvas se tornem transitaveis o Pateo da Ribeira, e as ruas que lhe ficaõ contiguas mandando quanto antes abrir uma vala, ou esgoto.

Dito — A mesma, respondendo-lhe, que nenhum inconveniente obsta a que se conceda licença ao Arrematante do Imposto de 2$ reis por cabeça de gado vacum consumido nos Municipios do Recife e Olinda, para poder pisar nos talhos que se achaõ desoccupados, sufficiente porçaõ de gado para abastecer o mercado, huma vez que elle se sugeite ás condicções que a Camara indica em seo officio de 28 de Junho p. p. visto ser isto de grande utilidade ao Publico, e ás Rendas Provinciaes.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra para enviar pela Barca Anphitrite os 4 Clarins requesitados pelo Exm. Presidente do Maranhaõ.

Officio — Ao mesmo, para mandar entregar ao Commandante da Barca Amphitrite, as 40 granadeiras, competente correame, e algemas que pertencem a Provincia da Parahiba, e que devem ser para ali enviadas.

Portaria — Ao Commandante da Barca Amphitrite, para receber a seu bordo os objectos de que tracta a Portaria supra, e entregalos na Provincia da Parahiba, a ordem do Exm. Presidente respectivo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 6 de Julho de 1838.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente, respondendo aos seos officios de 3, e 5 deste mez, e pedindo varios esclarecimentos sobre as Praças, e recrutas vindas ultimamente do Ceará, e Rio Grande do Norte.

Dito — Ao Doutor Presidente da Junta de Saude, chamando-o a comparecer na Secretaria Militar, onde se achavaõ ja reunidos os de mais Membros da mesma Junta.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. dizendo-lhe, que ao Major Commandante do Deposito se fazia mister remetter-se a tabella demonstractiva do valor das peças de fardamento, que forneceo ao dito Deposito.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, communicando-lhe o exposto no antecedente officio, e respondendo o seo officio de hoje sobre um tal objecto.

Dito — Ao Commandante Geral do C. de Policia, dizendo-lhe, que tendo amanhãa deverem vaccinadas as Praças do Deposito, S. S. houvesse seguindo as ordens do Exm. Snr. Vice Presidente de mandar apresentar as 7 horas no quartel do Hospicio uma escolta de 8 homens, e 1 Inferior para guardar os mesmos recrutas.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, dizendo-lhe em resposta ao seo officio de 29 do mes antecedente, que revendo o archivo da Secretaria, nada tinha encontrado sobre a fuga do Reo Joaõ Antonio, das prisoens das 5 Pontas no anno de 1832, e que pelo 4.° Corpo d'Artilheria, nenhum assento taõ bem existia.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando considerar praça do mesmo na conformidade das q. lhe foraõ remettidas no dia 3, ao Soldado Jose Leonardo da Silva, contemplado na relaçaõ n.° 2 das praças vindas do Ceará.

Expediente do dia 7.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente, remettendo-lhe, e informando favoravelmente o requerimento do Major Expedicionario ao Sul Jose Gabriel de Moraes Mayer, pedindo se lhe abone o adiantado soldo, gratificaçaõ addicional, de Campanha, e de Commandante do Corpo.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., respondendo ao seo officio de 5 deste mez, significando-lhe, que no Arsenal de Guerra ficavaõ recolhidas as 40 espingardas com o competente correame com falta de algumas peças, e 8 pares de algemas, pertencentes a Parahiba do Norte, que se achavaõ a cargo do 2.° Tenente Jose Felix Bandeira ultimamente chegado do Ceará.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria; requisitando as guias de 36 praças, que tendo pertencido ao Corpo de Caçadores de Primeira Linha de Pernambuco embarcaraõ para o Rio Grande do Sul no anno de 1835, cujos nomes haõ discriptos na relaçaõ que se lhe enviava, visto que as guias, que as taes praças tinhaõ acompanhado se extraviaraõ na revoluçaõ que naquella Provincia teve lugar.

Portaria — Ao Commandante da Fortaleza do Brum, mandando dar demissaõ ao Engajado Jose Alexo do Carmo, por naõ estar capaz de continuar a servir.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Tendo-se interrompido as Sessoens do dito Tribunal pela ruina que a presenta a Casa respectiva, vaõ a ser continuadas, no Palacio do Governo, principiando as suas mesmas Sessões hoje 12 do corrente.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.° 145

PREFEITURA.

Parte do dia 11 de Julho de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Antonio Busso, branco, Hespanhol, pela 1. patrulha do districto do Corpo Santo, por lhe ter sido apprehendida uma faca com ponta; Joaquim da Silva Abreo pardo, por um soldado de Policia, por ter furtado vinte e seis patacoens a hum matuto; e Joaquim Jose Santa Anna pardo, e Manoel de Souza Bandeira, preto, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Boa-vista, este por lhe ter sido apprehendida uma vaca furtada, e aquelle por ser occioso, e dado a perlitadas.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Julho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Albuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

CURSO JURIDICO.

Illm. e Exm. Snr. — Por deliberaçaõ da Congregaçaõ de 8 do mez p. p. cuja acta remetto por copia a V. Exc., tenho de levar ao Governo de S. M. o Imperador a representaçaõ seguinte.

O estado actual desta Academia, se naõ he inteiramente lisonjeiro; e qual se deve desejar, pelo menos naõ he taõ máo e degraçado, como por inexactas informaçoens disse em seu discurso o Illustre Senador Jose Ignacio Borges. Os dous Lentes moradores no Recife, que saõ os Doctores Francisco de Paula Baptista, Joze Bento da Cunha Figueiredo, vaõ sendo assiduos no corrente anno, o que muito me tem satisfeito, naõ menos que ao Publico, e do cumprimento, e exactidaõ dos mais naõ tenho, se naõ motivos para louvor, e mesmo posso testemunhar relativamente aos Professores do Collegio das Artes, e mais Empregados deste Estabelecimento. Quanto aos Estudantes, como esta corporaçaõ compoem-se de individuos naõ estaveis, porem sim q. se succedem annualmente; naõ ponho duvida que em outro tempo avultassem os turbulentos, e hum tem; porem hoje, a dizer a verdade, conta esta Academia de Moços pela mor parte pacificos, e morigerados; e nenhum, ou outro he menos irreprehensivel em seu procedimento, nem he para admirar em tanta copia de gente mancéba, nem deve o desar deste, ou d'aquelle pezar a reputaçaõ do todo. O facto horroroso da bofetada em hum Lente naõ foi acontecido nesta Academia.

As faltas deste provem, quanto a mim muito principalmente dos graves defeitos dos actuaes Estatutos, e dos mesquinhos Ordenados, que percebem os Lentes, Professores, e mais Empregados, em uma Provincia, onde os generos de primeira necessidade, e todos os mais objectos precisos estaõ sempre por hum preço exorbitante, como poderaõ manter-se, já naõ digo honestamente, mas ainda com a mais restricta parcimonia os Lentes os Professores, e Empregados da Academia de Olinda?

Os Estatutos no Cap. 19 art. 1.° prometteraõ aos primeiros os mesmos Ordenados, que houvessem de ter os Desembargadores: a estes tem-se augmentado; só os tristes Lentes ainda continuaõ com o misero Ordenado de 1:200$ reis! E qual será o Moço de merecimento, e talento, que se queira sugeitar por taõ pouco a uma vida estacionaria, que naõ offerece a agradavel esperança dos accessos? Tal defficiencia de meios de subsistir decentemente a uns, he parte para que outros procurem ajudar-se de outra industria simultaneamente; pelo que dado que em razaõ de meu dever representasse ao Governo contra as faltas passadas d'aquelles dous Lentes, que habitaõ no Recife; todavia conheço, que algum tanto se lhes deve agorentar da imputaçaõ, attenta a necessidade de manter-se decentemente; pois muito zelo do bem publico e amor as proprias obrigaçoens cabe, que tenha hum Empregado taõ mal pago para se naõ destrahir em outras agencias, que o ajudem a viver. Nas mesmas circumstancias se achão os Professores do Collegio das Artes, e os mais Empregados. Todos se queixaõ, todos se amesquinhaõ da sua sorte; e com tal desalento, como hiremos por diante os Estudos?

Se alguns Estudantes fizeraõ Actos com hum diminuto numero de Lições, (especie, que apontou o Illustre Senador,) he isto devido já a haver poucos Cathedraticos, alguns dos quaes naõ tendo querido accumular, ou accumulando em meio do anno, de força leccionaraõ menos, já a mingua de substitutos, que regessem Cadeiras no impedimento dos Proprietarios, ou que por molestia, ou por qualquer outro embaraço legal, como seja o Jury, podem deixar de dar 40 licoens, e ir faltando a estes o Estudante, sem se arriscar a perder o anno. Parece pois, que a vista de taõ grave inconveniente, deverá a Congregaçaõ approvar acto e modo a quantos candidatos se offereçaõ as substituiçoens, o que seria sobre modo escandaloso, ou conservar a Academia na penuria, em que se acha, até que augmentados os Ordenados, venhaõ apparecer as devidas capacidades.

Eis quanto se me offerece levar ao conhecimento do Governo Imperial, assim para desvanecer o meu conceito, que por ventura possa incutir-lhe a falla do nobre Parlamentar seguramente mal informado, como para submetter a Representaçaõ Nacional a justa reclamaçaõ dos Lentes desta Academia, afim de que os nossos Legisladores provejaõ do preciso remedio a este taõ proveitoso Estabelecimento.

Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Olinda 10 de Julho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, e Interinamente dos do Imperio. Miguel do Sacramento Lopes Gama, Director interino.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. "A absurda, calumniosa, e desprezivel correspondencia do... Sub-Prefeito de S. Pedro Martyr d'Olinda (inserta no seo Diario n. 142) naõ teria resposta, attenta a nullidade do seo author; mas, tocando ella em um ponto taõ melindroso, que a nossa honra naõ permitte prescindir, somos obrigados a apparecer, deffendendo-nos n'essa parte; e por occasiaõ refutaremos as demais per[illegible], de que toda ella se compõe.

Exclama sem pejo o ....Sub-Prefeito, por antonomasia — Inimigo da desordem — E praza ao Céo, que alguns chefes de familia naõ tenhaõ algum dia de chorar as consequencias daquelle pagode theatral !!!!

— Eis a calumnia a mais negra, e que mais nos empenhou a responder. Em que factos, perguntamos nós; se funda esse .... Sub-Prefeito, para receiar desgostos futuros aos Chefes das familias, provenientes da nossa reuniaõ theatral? Por ventura já a corporaçaõ Academica algum dia offendeo, e desrespeitou o melindre, e honestidade das familias de Olinda? De certo que naõ, por que se existisse algum facto, sem duvida, naõ o calleria para fundamentar uma conjectura taõ odiosa. Pelo contrario honrando sempre as nossas Representações, desde a primeira até o presente, as melhores familias, podemos afoutamente assegurar, que nenhum pretendente ha para huma semelhante conjectura, a qual destituida inteiramente de factos, em que se baseie, só podia ser dictada pela intriga, e odio, que contra nós quer derramar o referido .... Sub Prefeito, e finalmente pelo desespero em que se acha; de naõ poder encobrir a verdade, que contra seus — altos — feitos tem apparecido em publico. Seja pois mais discreto, e mais comedido, quando tocar em ponto taõ melindroso, e saiba, que d'esta maneira tambem compromette a honra das mesmas familias, que nada devem soffrer com a questaõ que — sabiamente — pertende sustentar. Finalmente sobre este ponto appellamos para o publico d'Olinda, espera todas as familias, que ás nossas Representaçoes tem assistido. Quanto ás mais questões em que pertende triumfar, que razões apresenta, que naõ sejaõ ridiculas, e só d'elle dignas? Quer sustentar a sua aptidaõ para Sub-Prefeito (naõ obstante o Officio de S. Exc., em que se requer, alem de outras, a qualidade de proprietario) dizendo loucamente — que sendo a sua nomeaçaõ anterior ao dito Officio, nada tem de inqurial á seo respeito. — Que razaõ futil !! Huma taõ cathegorica defesa só prova, que antes do Officio de S. Exc. naõ era necessario, que os Sub-Prefeitos fossem proprietarios etc.; e jamais prova, que requerendo-se hoje para o mesmo emprego essa qualidade, possa substituir na Sub Prefeitura um miseravel administrador de uma padaria; além de que esse emprego naõ he vitalicio. Portanto ainda sustentamos, que o individuo em questaõ he incapaz de ser Sub-Prefeito, á vista do Officio citado. Nem se vanglorie com a sua nova nomeaçaõ, pois para ella ter lugar, foi preciso, que o Illm. Sr. Prefeito (em quem aliás suppomos boas intençoes) menospresasse o Officio do Exm. Sr. Presidente.

Querendo tambem deffender se do facto (de ser elle .... dos dinheiros da Camara Municipal d'Olinda, quando procurador da mesma) facto documentado por uma certidaõ já publicada, contenta-se humildemente em dizer, que o seo fiador está fazendo os competentes pagamentos á Camara, e elle a este. Eis aqui um réo confesso!!! Conseguimos em fim arrancar esta verdade da propria boca do .... ex procurador Miguel José Teixeira!! Já naõ he a Camara, já naõ são os habitantes d'Olinda, he sim elle mesmo .... Miguel José Teixeira que declara, em uma folha publica, que .... o [illegible] da Camara Municipal!!! Persistiremos pois em dizer, que o .... Sub [illegible] de S. Pedro Martyr d'Olinda foi .... dor dos dinheiros da dita Camara Municipal, porquanto o mesmo facto confessado de se achar hoje seo pobre fiador pagando, he prova sobeja do anterior .... A respeito da Portaria do Exm. ex Ministro Montezuma, que taõ ufanamente tem apresentado (para justificar o direito que tem de exigir, que se lhe peça licença, e até se declare o titulo da peça, que se apresentar em scena em casa particular) responderemos, que semelhante Portaria naõ he argumento irrefutavel, como inculca, as Portarias do Governo só tem força especial; por consequencia naõ se pode applicar á Olinda essa, que foi expedida somente para a boa policia da Corte, onde entaõ se receiava desordem contra o Governo transacto; e quando era necessaria toda a actividade da policia para a manutençaõ da ordem. Porem dado, e naõ concedido, que tenha applicaçaõ, era preciso, que Olinda se achasse em iguaes circumstancias, era preciso que as autho-

ridades receissem dos Estudantes o, que entáo o Governo temia dos seos inimigos. Em que consiste o seo desenfreamento, e travessuras, que calumnoiosamente lhes assaca o .... supradito Sub-Prefeito, para contra elles levantar-se o rigor de policia? Exigimos que apresente factos, que comprovem, pois que naõ basta o dizer-se seriamente: o unico, que poderá apontar he o de naõ ter-mo-nos sugeitado à sua illegal, e caprizosa exigencia, o que sempre faremos, por isso que temos a lei a nosso favor. Finalmente voltando a Portaria, diremos, que os actos do Governo só podem ter vigor, quando estáo em conformidade com as Leis, cuja prova a cada passo vemos, isto he, muitas Portarias, Avizos etc. deixaõ-se de cumprir; porque saõ illegaes etc. Do que levamos dito ainda affirmamos, que naõ somos obrigados (a vista da lei) pedir licença, nem declarar o titulo da peça, que houvermos de representar particularmente. Esforçando-se por legalisar o attentado, que commetteo, quando, com commissarios armados, penetrou a casa, que temos alugada para as nossas representações, com sua costumada ignorancia diz — que naõ he caza particular, por que naõ serve de morada, ou domicilio à pessoa alguma, e só destinada para representações theatraes — Esta nova distincçaõ de casa publica, e particular he tão exquisita, e original, que só podia ser parto da cabeça de .... Miguel José Teixeira, ou de — seo bem conhecido socessor. — .... A vista da uma tal intelligencia da lei, será bom que os Srs. proprietarios naõ conservem suas cazas inhabitadas, por que n'este cazo, naõ tem lugar a garantia, que nos outhorga o art. 179 da Constituiçaõ. Outro sim desejamos saber, que aquellas, em que houverem representações particulares, ficaõ ipso facto casas publicas, pois que segundo a transcendente intelligencia d'essas .... cabeças, assim se deve interpretar o citado artigo da nossa Constituiçaõ.

Saiba, que a casa, em que representamos he particular, e que naõ lhe sirve de pretexto o pertencer ella á Naçaõ, por que desde o momento, que foi allugada á um particular goza dos privilegios concedidos pela Constituiçaõ. Finalmente para quem naõ venha alterar de novo as ideas correntes de Theatro publico, e particular, apresentar-lhe hemos a distincçaõ, que todos fazem, a naõ ser José Firmo. E' Theatro publico aquelle, cuja companhia he assalariada, e cujos bilhetes estão expostos a venda, a qualquer indistinctamente. Porém n'este caso naõ está o nosso Theatro. Naõ se valha tambem para justificar-se de Officio do Illm. Sr. Prefeito, do qual transcreveo algumas palavras, ommittindo de caso pensado as seguintes, a mais essenciaes — assistirá Vm., salvo se for em casa particular. E por que calou estas palavras? Sem duvida por que, a vista d'ellas, reconheceo, que naõ estava authorisado pelo Officio para entrar em nossa casa com seos commissarios armados, e tanto era esta a intençaõ do mesmo Illm. Sr. Prefeito, que representando-lhe nós á esse respeito obtivemos o satisfatorio despacho seguinte — O Sub-Prefeito, de quem se queixaõ os Srs. Estudantes vai ser advertido da maneira pouco prudente, com que se houve com os Supplicantes em a noite do dia tantos de Abril. — Se naõ peccou, nem venialmente, como diz, porque he que chuchou huma reprehensaõ desta natureza? Por tanto de que lhe serve o Officio do Prefeito para legalisar o attentado que commetteo. Continuando a defender-se apparece com a lamentaçaõ — Reinou sempre a melhor harmonia entre os Estudantes, e o Sub-Prefeito de S. Pedro Martyr de Olinda — (N. B. antes da celebre comedia) então era bom o Sub Prefeito, porque era incansavel em policiar a Freguezia, perseguia a canalha desenvolta; os mesmos Academicos o bemdiziaõ, e as pessoas boas da Freguezia contavaõ com alguma segurança etc. — Isto só prova, que antes da representaçaõ os Academicos naõ tinhaõ soffrido o pezo das suas arbitrariedades, e nunca, que depois dellas, continuassem a bem dizel-o. Tambem podemos dizer trocadas as bolas, que d'antes o Sub-Prefeito nos bem dizia, eramos morigerados, e naõ travessos; orgulhosos e desenfreados. Convem porem advirtir, que no trocadilho somente encontramos uma differença: antes da celebre, e decantada comedia todos bemdiziaõ ao .... Sub-Prefeito, hoje ninguem. A nosso respeito, os que d'antes nos conceituavaõ ainda hoje o fazem, a excepçaõ do .... Sub-Prefeito. Do bom, ou máo ajuize o publico.

Respondendo a calumniosa arguiçaõ, que nos faz dizendo que só tratamos d'intriga etc., dizemos em primeiro lugar, que naõ somos da laia de Miguel José Teixeira; depois que os seos factos o tem constituido em tal desconceito, que nada he possivel augmentar; pois até os proprios muleques, em a noite de S. João o cobriraõ de tão fortes, e repetidas vaias, e apupadas, que vio-se obrigado a acantoar-se com seos commissarios. Por tanto naõ supponha, que merece de nós a menor importancia. Conclue finalmente o .... Sub-Prefeito o seo arazoal pedindo á authoridade superior a suppressão da Sociedade theatral dos Academicos, por isso que ella deo lugar a desavença entre o Supp., e os Supplicados. — Certos de que em Pernambuco naõ ha authoridade, que possa (a vista da Lei) supprimir uma sociedade licita, cujo fim he patente, nós mesmos dar-lhe-hemos o despacho, para que naõ fique desconsolado o Supplicante, e com isto temos respondido — O que pede o .... Supplicante Miguel José Teixeira, só podendo ter lugar no tempo de Pedro Cru', o tribunal do seculo presente o indiffere por illegal, asnatico, e improcedente. Olinda 4 de Julho de 1838.

Queiraõ Srs. RR. publicar estas linhas em sua folha, na certeza de que por semelhante respeito naõ voltaremos, pois naõ nos he airoso polemicar com semelhante ....

Os Academicos offendidos.

EXTERIOR.

PRUSSIA.

Berlin. — Acaba de se reorganisar o exercito. Os principes da familia real, que ate hoje tinhaõ possuido commandos de corpos de exercito, delles foraõ privados a excepçaõ do filho do principe Guilherme, q' foi nomeado commandante da Guarda Real. A 1. divisaõ do exercito composta do primeiro e segundo corpo, he commandada pelo principe Real; a segunda he commandada pelo principe Guilherme, a terceira pelo principe Frederico, em Dusseldolf. Nenhum soldo se estabeleceu a estes altos funcionarios. Tal regulamento naõ tem de vigorar senaõ durante o corrente anno de 1838.

(Le Constitucionnel).

Dantzick. — Uma fermentação surda agita os espiritos pela nossas provincias, e os padres catholicos mal sabem conter o seu despeito contra os concidadãos da religião reformada. Em huma aldeia, a alguma distancia desta cidade, caminho de Berlin, havia uma rapariga catholica promettida em casamento a um protestante, e tendo acontecido morrer, um padre ainda novo da Igreja Romana disse publicamente que Deos tinha chamado a si a defunta, para a livrar da condemnaçaõ eterna, em que ella por força havia incorrer, se chega-se a casar com herege. Nesta ultima semana acharam se na Igreja de Thorn pastoraes alli affixadas clandestinamente. Em Culen 15 eclesiasticos comunos se ajuntarão para naõ admitirem commercio algum com protestantes e judeus; e soffrerem o martirio na sustentaçaõ dos direitos da religiaõ catholica.

Uma divisaõ que estava estacionada na Pomerania, entrou no graõ ducado de Posen. Os Russos reuniram igualmente forças respeitaveis na fronteira desde Wloclavek ate Kalisk, para tomar parte, sendo necessario, nas medidas que as circunstancias exigirem.

O General de Natzemer, commandante em Kœnigsberg, dirigio cavalaria sobre Graudenz para proteger os judeus daquella cidade, contra os quaes o povo manifestava muita animosidade, e que temiaõ ser saqueado pelos da terra.

(Gaz. Univ. de Leipsik)

(Do Nacional de Lisboa, de 12 de Maio.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Achaõ-se a venda os Bilhetes da primeira parte da terceira Loteria a favor das Obras da Igreja do Livramento nos seguintes lugares — No Bairro do Recife nas Lojas de João Cardoso Ayres, Francisco Antonio Vieira da Silva, e João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia. No Bairro de Santo Antonio nas Lojas de José de Menezes Junior na rua do Collegio esquina do Passo; de Manoel de Medeiros Carvalho rua das Cinco Pontas; de José Antonio do Carmo, rua do Livramento; de Antonio Manoel de Oliveira Arouca, rua dos Quarteis; de Antonio José Bandeira, rua do Cabugá, e na Botica de João Moreira Marques, Pateo da Matriz: E no Bairro da Boavista na Loja de José Ignacio do Monte na rua do Atterro. Para sciencia do respeitavel Publico se transcreve abaixo o novo Plano da dita Loteria, approvado na forma da Lei, pelo Exm. Governo da Provincia.

PLANO

Da 1.ª Parte da 3.ª Loteria concedida a favor das Obras da Igreja de Nossa Senhora do Livramento da Cidade do Recife.

5000 Bilhetes a 5,000 rs.		25:000,000
Premio de 12 p. o/o a favor das obras.		3:000:000
Liquido		22:000,000
1 Premio de		4:000,000
1 Dito de		2:000,000
1 Dito de		1:000,000
1 Dito de		800,000
2 Ditos de	500,000	1:000,000
4 Ditos de	200,000	800,000
10 Ditos de	100,000	1:000,000
16 Ditos de	50,000	800,000
20 Ditos de	25,000	500,000
50 Ditos de	10,000	500,000
1559 Ditos de	6,000	9:354,000
2 Ditos 1.° e ultimo Br.	123,000	246,000
1667 Bilhetes Premiados Rs.		22:000,0000
3333 Ditos Brancos		
5000 Bilhetes.		

AVIZOS DIVERSOS.

— Francisca Maria dos Santos faz publico, que pessoa alguma compre, ou arremate a propriedade, e sitio, pertencente aos Orfãos seus filhos menores Bemvinda Clara de Araujo com 12 annos, Sabino José de Araujo com 11, Izabel Teresta de Araujo com 10, Antonio Atanazio d'A. com 6, Diziderio Pedro de Araujo com 4, sito na Campina da Cazaforte, deixado á seos filhos por Antonio Alves dos Santos Pai natural da Annunciante, e porque consta que o Tutor dos ditos Orfãos Antonio de Padua de Moraes Bomba, pretende arrematar por venda em praça publica, pelo Juizo do Sr. Dr. Navarro; por isso roga ao Illm. Sr. Promotor Publico, e Curador Geral dos Orfãos hajaõ de atalhar essa arrematação dos bens de seus filhos menores, e anular a tutella desse homem que nada possue, e tudo lhe faz conta, para outro, pois que por ser a Annunciante pobrissima, e naõ poder fazer nada, se tem feito tudo de baixo de capa, o que por casualidade veio a saber. Outro sim roga ao Illm. Sr. Curador haja de haver do dito Tutor os titulos do dito predio, assim como todas as contas desde que foi nomeado Tutor, e espera de S. S. essa esmola.

— Vende-se hum sitio na estrada da Cruz de Almas, que vai para Santa Anna, com grande caza de vivenda toda envidraçada, com tres sallas, onze quartos, cosinha fora, copiar, todo cercado de limão, com muitas larangeiras, e cafés, e muita arvore de fructo de toda a qualidade, cozeira; estribaria para quatro cavallos, pertences de fazer farinha, muito terreno para plantações, duas grandes baixas para capim, e outra propria para arroz: a pessoa que o pertender arrendar tanto por festa, como annualmente dirija-se a rua Direita logo no principio sobrado D. 2 segundo andar.

— Quem quiser comprar huma preta, a qual se vende por precisão, dirija-se a rua de Rangel sobrado D. 20 da parte do Poente, e no mesmo tambem se vende hum braço de balança de ferro, com as suas competentes conxas, com 17 a 18 arrobas de pezo de ferro.

☛ Quem precisar de hum Caxeiro para fora desta Praça ou mesmo para fora da Provincia, ou para algum sertaõ, o qual dá fiador á sua conducta, dirija-se ao atterro da Boavista, segunda tenda de barris.

☛ Precisa-se de hum conto de reis com seo competente juro, e para segurança dá-se huma casa terrea livre, e desembaraçada: a pessoa a quem convier este negocio annuncie a sua morada para ser procurada.

☛ A pessoa, que quer saber quem he o portador seguro que se offereceo para ir a qualquer Sertaõ etc., dirija-se ao fundo do Quartel de Policia, na casa q' faz quina para a travessa que vai ter ao beco de S. Bom Jesus das crioulas.

— Quem precisar de hum rapaz Brasileiro, para caixeiro de loja, armasem, ou rua, pois tem bastante pratica, annuncie.

☛ Quem precisar de um Portuguez casado, natural da Ilha; para feitor de sitio, ou de Engenho, e que entende alguma couza do officio de Pedreiro: procure no atterro da Boa-vista ao mestre Pedreiro que está trabalhando no sobrado do Snr. Santiago, que lhe informará a conducta do pertendente.

☛ No dia quinta feira 5 do corrente mez desappareceo um relogio grande de algibeira doirado a fabrica coberta com um lavrado na caixa da fabrica que forma um circulo em roda e no meio do circulo uma firma por cima da caixa de fora tem uma roda que fizeraõ para descobrir o metal, a caixa de vidro é froxa naõ feixa bem na caixa tem um nome de Costa ou Correia, tem tres ponteiros dois doirados das oras e minutos e um grande q' a ponta os minutos o numero he de 18.. e tantos: quem o apprender annuncie ou leve-o na loja de Ourives na rua direita D. 54 pegado ao sobrado que esta' junto a Igreja de N. S. do Terço que sera' recompençado do seo trabalho.

☛ Quem precisar de um rapaz Brazileiro de idade 17 annos, sabe ler, escrever, e contar, e tem bastante pratica de conhecer, vender, e comprar fasendas, e faser todo negocio, se offerece para Caixeiro de qualquer casa de negocio ou venda, ainda que seja para fora desta Praça; quem o precisar dirija se a portaria do Hospital do Carmo, das 5 horas em diante que se dira'.

☛ Arrenda-se um grande sitio no corredor do Snr Bispo com grande casa de vivenda, e muitos arvoredos de fructos, e grande baixa para capim; igualmente o sitio denominado Piza, sito no atterro do Varadouro de Olinda, e um armasem defronte da Cadeia D. 5 a fallar com o Major Mayer na casa defronte da Cadeia acima do dito armasem.

☛ Deseja se saber de alguma pessoa, que tenha Correspondencias para os lugares seguintes e que se queira incumbir de mandar cobrar algumas dividas nos mesmos lugares de varias pessoas dando-se algum interesse a quem as fiser ou mandar faser nos legares Maceió, Porto Calvo, Cabo e suas visinganças, Tabainna do Norte, Bom Jardim, S. Antaõ: quem quiser isto faser annuncie sua morada ou dirija-se a rua de Santa Thereza venda D. 13.

☛ Quem precisar de uma preta captiva para criar alguma criança a qual tem bastante leite, parida de pouco tempo e ja está acostumada a criar; sem vicio nem achaques: quem a pertender dirija-se a rua do Queimado D. 7, 2.° andar.

MUTILADO

O Sr. Marcineiro que deo um livro francez para traduzir, na casa do beco da Penha, para traduzir em portuguez, queira hir buscar o resto da traducção, que se acha prompta.

O Sr. J. J. T. de A., uma vez que não realisa sua viagem para Europa, deixe de continuar de tirar subscripção, contente-se com o que tirou, limite se as forças de seu ordenado, e diminua a carga que tem de familia sem lhe pertencer.

Quem annunciou precisar de um conto de réis a premio, dando para segurança uma morada de casa terrea livre e desembaraçada, dirija se a rua do Collegio armasem D. 9.

A pessoa que precisar de uma ama de casa, para cosinhar, coser, e engommar, dirija-se a rua da roda Decima 25.

Arrenda-se o primeiro andar do sobrado D. 31 na rua do Rangel, tem bons commodos para pequena familia: a tratar no mesmo.

Qualquer pessoa que se quiser utilisar do serviço de casa, de cozinha, costura, e engomado, de uma crioula de bons costumes, dirija-se a rua do Crespo loja D. 6 do lado do norte.

Os Srs. A. R. F., e S. A. D. quirão no praso de 15 dias hirem remir os seus pinhores, do contrario se uzará dos termos da lei, para serem vendidos: em fora de portas casa n. 14.

No dia 25 do p. p. deixou um preto uma troixa de roupa para se guardar e até o presente não tem hido buscar; roga-se a quem for dono de a hir buscar no mondego na venda nova, que dando os signaes certos lhe será entregue.

O Sr. Joaquim José Coelho, queira annunciar a sua morada, ou dirija-se a rua do Livramento D. 3, para negocio de seu interesse.

Aluga-se uma casa terrea no bairro da Boa-vista, que tenha commodos para uma familia, e o seu aluguel não exceda de 9 a 10$ rs.; quem a tiver annuncie, ou dirija-se a rua da Alegria, casa de lampião na porta.

Quem precisar de um caixeiro portuguez para armasem ou cobranças, annuncie.

Aluga-se uma casa nova, toda envidraçada com quintal todo murado, com bastantes pés de larangeiras, sita na soledade defronte da Capella; quem a pretender dirija-se a praça do Corpo Santo a fallar com o João Antunes Guimarães.

Da-se 800$000 a premio de dois por cento ao mez, com segurança de firmas, ou pinhores: na rua das Cruzes no terceiro andar do sobrado da quina do beco da polé.

Deseja-se fallar ao Sor. Antonio Baptista, morador na rua de S. Rita, a negocio de seu interesse: na rua da Larangeira D. 12.

Roga-se aos enquelinos, que estão devendo os alugueis á casa do finado Domingos Rodrigues do Passo, vencidos até 23 de Fevereiro deste anno, para que vão pagar no praso de 3 dias contados da publicação deste, na mesma casa, até 9 horas da manhã, e de meio dia, as 3 da tarde, do contrario se procederá contra os ditos, pois deste dia em diante pertence aos herdeiros e não a casa.

Quem precisar de um administrador para engenho, que he pessoa digna e que entende de agricultura, annuncie a sua morada.

Precisa-se de uma casa terrea; para pouca familia, no bairro de S. Antonio, não excedendo o seu aluguel a mais de 7000 mensaes, o pretendente entrega ao proprietario da mesma casa a quantia de 500$000 a premio de dois por cento ao mez, para ser descontado o dito premio no aluguel da casa, sendo este logo hypothecado ao pertendente; quem a tiver para alugar e querendo fazer este negocio, dirija-se ao pateo do Hospital do Paraiso D. 12.

Quem precisar de um rapaz portuguez para caixeiro de loja, ou venda e mesmo para qualquer outra occupação, e dá informações de sua conducta, dirija-se ao beco do peixe frito D. 5.

João da Silva Rego Wanderley, faz sciente ao respeitavel publico, que sahira do botequim do Sr. Francisco de Paula Brandão, para o do Sr. Felis José de Mello, no Recife atraz da Igreja do Corpo Santo, por lhe haver o mesmo Snr. Mello feito maior conveniencia, e não por outro motivo offensivel ao seu credito.

Aluga-se uma cocheira no beco do Tambiá, na qual se pode accommodar 6 carros; quem quiser allugar, procure na praça da Boa-vista casa D 5.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA segue viagem no dia 17 do presente mez, a bem conhecida Sumaca S. José Pelafon, forrada de cobre, e de primeira marcha, pode ainda receber alguma carga a frete; quem na mesma quiser carregar, ou hir de passagem, dirija se a rua da Cruz n. 17.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem com toda brevidade o Brigue Bom Jesus; quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se a G. A. de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67 ou ao Capitão João Rodrigues Amaro.

PARA O MARANHAÕ segue viagem com brevidade o muito velleiro Brigue Brasileiro Temerario, Capitão José Maria do Nascimento; quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão, ou a Manoel Francisco Pontes.

PARA LISBOA a Barca Portugueza Espirito Santo, Capitão Manoel Antonio dos Santos, recebe carga a frete de 200 rs. por arroba d'assucar, e pretende sahir com brevidade por ter a maior parte da carga prompta; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos; falle com Francisco Alves da Cunha, na rua estreita do Rosario, ou com o Capitão da mesma, na praça do Commercio.

LEILAÕ.

De uma porção de fumo, que fez Gaudino Agostinho de Barros, no armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição, hoje 12 do corrente mez de Julho.

COMPRAS.

Uma escrava, moça, que saiba engommar, coser, e cozinhar o diario de uma casa, sendo fiel e sem vicios: na rua das Cruzes no primeiro andar do sobrado D 4.

50 taboas ordinarias de qualquer qualidade, inda mesmo taboas servidas de algum navio; annuncie.

4 pesos de 2 arrobas cada um; que sejão uzados: no atterro da Boa-vista venda de Manoel d'Azedo Maya.

Um Direito Mercantil por Ferreira Borges: nesta Typografia.

100 garrafas grandes, e 60 ditas pequenas, que sejão vazias: na praça da Independencia n. 33, ou annuncie.

400 garrafas de bordeos, vazias: na praça da Boa-vista D. 14.

Um sobrado de um andar, que tenha quintal, cacimba, e commodos sufficientes, preferindo se nas ruas seguintes: Direita, Agoas verdes, Portas, e pateo do Carmo, ou casa terrea que seja grande; quem tiver annuncie a sua morada para ser procurada.

Um carpina de engenho, sem ser necessario que seja perfeito official, comtanto que seja de boa figura, e de regulares costumes, assim como, uma preta rapariga, que seja sofrivel costureira; e um official de sapateiro que trabalhe bem: na rua do Vigario D. 12.

VENDAS.

Sahio a luz a mui interessante obra intitulada — Refutação completa da Pestilencial doutrina do interesse, propalada por Hobbes, Holbac, Helvecio, Diderot, e outros filosofos sensualistas — ou introducção aos principios do Direito Politico de Torombet, traduzido em vulgar, e offerecida a mocidade Academica, pelo Padre Mestre Miguel do Sacramento Lopes Gama: vende-se na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 por 480 réis.

O Numero 42 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros numero 37 e 38.

Uma canoa de carregar caixas, prompta de todos os aparelhos novos, em estado de viajar: a fallar com o Sr. Motta defronte do Collegio junto a loja de livros.

Uma mulata com algumas habelidades, a qual terá 16 a 18 annos de idade de bonita figura, e sendo para fora da provincia: na rua nova loja de ferragem Decima 18.

Duzentas pedras de conta do Rio de S. Francisco, um carneiro de sella com os seus preparativos de menino passear: na rua de agoas verdes D. 18.

60 palmos de terreno de frente e 500 de fundo, uma porção de ripas novas, um balanquim em meio uzo: na Solidade estrada que vai para o manguinho, sobrado de um andar com mirante.

Xaropes de groselas, e outros de superiores qualidades: na rua nova D. 7 e 21.

Sementes de ortalice muito novas: na Solidade n. 450.

Taboas de pinho de costado, costadinho, assoalho e forro, tanto Americano como Sueco, de todas as larguras e comprimentos: no armasem atraz da casa da opera.

Uma porção de cêra de carnaúba, e 6 canoas grandes de 60 a 70 palmos de compridas proprias para barcaças: a fallar com Manoel Francisco da Silva em sua loja na pracinha do Livramento sobrados novos de 3 andares, lado da escada.

Um moleque crioulo de idade de 14 annos: atraz do Rozario D. 23.

Uma mulata que representa ter 16 a 18 annos de idade, sabe coser, fazer renda, e de bonita figura: na praia do Collegio, a fallar com Antonio Pedro Ferreira mestre da barcaça Conceição, Feliz.

Uma preta de nação, de bonita figura, cozinha o diario de uma casa, e tem outras habelidades, que a vista do comprador se dirá: na rua de S. Thereza D. 23; de manhã até as 8 horas, e de meio dia as 5 da tarde.

O Relatorio dos acontecimentos dos memoraveis dias 13, 14, 15, e 16 de Março de 1838 na Cidade da Bahia pelo Marechal João Chrisostomo Callado General em Chefe do Exercito Restaurador: na rua nova loja de Frederico Chaves.

Uma duzia de cadeiras modernas, de madeira angico: na rua de Hortas sobrado de um andar D. 25.

No armasem do Sr. Motta no largo do Collegio, vende-se farinha muito boa do Rio de Janeiro a 6$500 a sacca, e sendo em porção de 20 para cima se faz negocio por menos.

Dois molatinhos, um de idade de 12 annos, e outro de 14, sendo macho e femea cujos tem algumas habilidades, os quaes se achão em deposito na Ilha de Itamaracá: na rua estreita do Rozario na botica de João Pereira da Silveira.

Uma gargantilha, pulceira, brincos de ouro superior, e obra optima encastoada em pedras grinaldas ou jacinto, e tambem uma fava contra todas as mordidelas venenosas: na loja do Sr. Baião dirá quem vende.

Duas escravas de nação, com 20 annos de idade, e de bonitas figuras, cozinhão, engommão, e fazem todo o mais serviço de uma casa: na rua de agoa verdes no primeiro andar do sobrado D. 26; assim como um moleque sapateiro, e outro official de pedreiro.

Para fora da provincia uma escrava crioula, bem feita, de idade de 18 a 20 annos, sadia e sem vicio, boa quitandeira, cose chã, lava roupa de sabão e varrella, e faz todo o mais serviço de uma casa; assim como tambem se troca por um casal de moleques: na casa que morou o Padre Manoel do muro nas 5 pontas bairro baixo, das 6 horas as 8 da manhã, e das 3 da tarde em diante.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio no dia 25 de Março do sitio onde morou Carlos Saunders um preto com os signaes seguintes: de nome João, altura regular, magro, idade de 40 annos pouco mais ou menos, nação mucambique, tem no rosto umas marcas de ferro, entre ellas uma bastante grande na testa de ferradura de cavallo; quem o pegar leve ao Recife em casa de Mc. Calmont e Companhia, que será generosamente recompensado.

No dia 7 do corrente mez de Julho, fugio um escravo de nome Benedicto, nação angola, estatura sobre o baixo, e reforçado, falla muito desembaraçada pelo que parece ser crioulo, levou vestido calsa de brim, camisa do mesmo, ou rosadinho azul, chapeo de palha, desconfia se que fosse para as partes de S. Amaro da Joboatão, e havia de levar um caixãozinho de páo a maneira de cofre com o qual elle quererá dizer que vai receber uns trinta e tantos mil réis que um negro para se forrar lhe havia pedido emprestado, cuja desculpa elle já quiz dar quando fez a dias igual fugida; todo aquelle capitão de campo ou mesmo qualquer pessoa particular que o virem, queirão pegar e leva-lo a rua da senzalla velha D. 49 que serão generosamente recompensados.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, e pessoas particulares, que souberem, ou virem uma negra da costa, e de nome Catharina, ja idosa, alta, algum tanto secca, e fulla, quando anda deita os peitos para diante: quebrada de ambas as verilhas, costuma-se entitular-se por forra; e suppõe-se estar acoitada, ou vendida; a mande prender, e levar ao seu Sr. na Boa-vista rua do Aragão D. 37, que satisfará todo a despeza, e gratificará.

Em Janeiro de 1827 fugio da casa da viuva de Joaquim Gomes da Silva Azevedo, em S. José do Manguinho, uma negra de nome Maria do Rozario, com os signaes seguintes: nação rebollo, de boa altura, cara redonda, olhos grandes, falla baixa e muito afiminada, os dedos grandes de ambos os pés abertos, unhas enterradas, quando anda dá uns pequenos estalos nas pernas, he boa quitandeira, esteve muito tempo morando no engenho ourado, intitulada por forra, onde dizem que tivera uma cria, e ultimamente ha noticia, que se mudou para o Brejo; roga-se a todas as pessoas policiaes ou particulares, que tiverem noticias desta escrava, a prendão, e faça conduzir a casa de sua Senhora no sobrado de S. José do manguinho, ou nesta praça na rua da cadeia do Recife defronte do beco largo casa n. 12 onde receberá 50$000 rs. de gratificação, fora as despezas da conducção.

Gonsalo de nação angola, official de serrador, fugio em dias de Abril de 1836, com os signaes seguintes; altura ordinaria, olhos vermelhos, pouca barba, com uma marca de uma fistula que teve em um dos lados do rosto, e he quebrado de uma das verilhas: Nicoláu de nação angola fugido em dias de Setembro de 1837, altura ordinaria, cara redonda, bastante barbado, pernas finas, e com algumas marcas de [illegible] na cabeça, e em umas das orelhas; tanto este como aquelle quem os apprehender leve a Antonio Germano [illegible] za, proprietario do engenho [illegible], Freguezia de Serinhaem, que [illegible] Sr. ou a Manoel de [illegible] nesta Cidade, no atterro da Boa-vista D. 19 que gratificará [illegible].

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 11.

PHILADELPHIA; Brigue Americano [illegible], Capitão Dolly, [illegible].
GENOVA; [illegible], Capitão [illegible], carga assucar e 200 couros.
PORTOS DO NORTE; Brigue Nacional Amphitrite, Commandante o 1.º Tenente Eugenio Tavares.

OBSERVAÇÕES

No dia 10 de Abril o Patacho Brasileiro Rainha dos Anjos, sahindo deste porto para o Rio Grande do Sul, e no dia 16 de Maio arribou ao Rio Grande do Norte, donde trás 14 dias de viagem, vem a este porto reparar-se, Mestre Joaquim de Oliveira, carga a mesma que levou, Consignatario Viuva Gonçalves Ferreira e Filhos.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1838